
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 635/2023

SÚMULA: Autoriza o chefe do executivo municipal a receber em doação terreno urbano medindo 1187 m², que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber como doação uma área de terreno urbano medindo 1.187,00 M² (um mil, cento e oitenta e sete metros quadrados), constituído por parte do lote nº 05, imóvel Campina de Santa Maria, Quadro Urbano do município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga/Pr, objeto da matrícula sob nº 40026, às fls. 01 do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 2º Faz parte desta lei o requerimento de doação, planta do terreno urbano e memorial descritivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:139A5398

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2023. Edição 2785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>